



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

ATO DA MESA Nº 020/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prevê o Art. 162 da Lei Municipal nº 747/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica - MT;

Considerando que todos os servidores do Poder Executivo Municipal já recebem tal benefício, desde a publicação da citada Lei;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais engloba todos os servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo;

Considerando o princípio da legalidade e isonomia entre os servidores;

E considerando que os servidores do Poder Legislativo vêm acumulando percas no decorrer desses anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, o adicional de 2% ao ano, em conformidade com o Art. 162 da Lei Municipal nº 747/2008, retroativo a fevereiro de 2008.

§ 1º - O adicional de que trata o caput será concedido retroativamente a todos os servidores que obtiveram a pontuação mínima exigida na avaliação de desempenho funcional realizada anualmente em conformidade com o plano de carreira de cada área.

§ 2º - O presente Ato não autoriza o pagamento em pecúnia dos valores retroativos, autorizando tão somente o acúmulo retroativo dos percentuais previstos para cálculo, remuneração e inclusão na folha de pagamento a partir da presente data.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 16 de agosto de 2017.

Marlene da Silva Costa
1ª Secretária

Lindomar Botelho dos Santos
2º Secretário

José da Silva Lima
Presidente